



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação Programa de Extensão (PIBEx)

I - Do objeto

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital de seleção de Programas e/ou Projetos de Extensão da UFES para a concessão de bolsas para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES – Programa de Extensão (PIBEx), com vigência no período de outubro de 2020 a setembro de 2021.

A participação no Edital PIBEx implicará na aceitação, pelo coordenador da ação extensionista, das Instruções Normativas [nº 02/2016](#) e [nº 1/2017](#), da Proex/Ufes; da [Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão](#); da [Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da UFES](#); e [Resolução nº 7/2018 do MEC](#), que tratam das Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira, todas disponíveis em <http://www.proex.ufes.br/documentos>.

II - Do período de requerimento

O período de inscrição de Programas e/ou Projetos será de 03 a 14 de agosto de 2020.

III - Dos concorrentes

Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão registrados e ativos no **novo sistema de registro de extensão** (www.projetos.ufes.br), que tenham sido aprovados pela Câmara de Extensão até 07 agosto 2020.

Os Programas e/ou Projetos ativos há mais de um ano deverão estar com seus relatórios anuais sem pendências na Câmara de Extensão.

Não será exigida a apresentação do relatório anual dos Programas e/ou Projetos que ainda não tenham completado 60 dias após um ano de vigência até a data limite de submissão deste edital.

Para os programas e/ou projetos contemplados com bolsas em editais anteriores, caso não tenha sido feito, é obrigatória a apresentação da **AValiação de Desempenho do**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLSISTA PELO COORDENADOR (anexo III deste edital), que deve ser entregue para o e-mail fomento.proex@ufes.br.

IV - Forma de inscrição

- a) As inscrições deverão ser enviadas pelo(a) Coordenador(a) do Programa e/ou Projeto para o e-mail pibex@ufes.br;
- b) O e-mail deve conter no assunto: "EDITAL PIBEX 2020" e o Centro de Ensino/Unidade ao qual o coordenador(a) esteja vinculado(a);
- c) No corpo do e-mail deverá estar relacionado: nome do Programa/Projeto, nome do Coordenador, telefone de contato e os documentos anexados;
- d) Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 14 de agosto de 2020. Requerimentos enviados fora do prazo serão desclassificados.

A confirmação de inscrição será enviada por e-mail aos coordenadores dos Programas e/ou Projetos no prazo de 24 horas após o recebimento da mesma. O deferimento das inscrições será notificado e divulgado em <http://www.proex.ufes.br>, conforme cronograma.

V - Documentos necessário para a inscrição

O Coordenador deverá enviar os seguintes documentos de inscrição (em PDF):

1. Espelho da Proposta do Programa/Projeto registrado no Sistema de Registro de Extensão (<https://projetos.ufes.br>);
2. Declaração de regularidade perante a Câmara de Extensão emitida e assinada digitalmente pelo coordenador conforme Anexo II deste edital.

As propostas com documentação incompletas serão desclassificadas.

VI - Dos critérios de seleção e carga horária exigida

A Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação (PIBEx-2020) avaliará os requerimentos com base nos critérios definidos no Anexo I.

A carga horária dos bolsistas selecionados pelas ações classificadas será de 20 horas semanais.

VII - Das bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A vigência das bolsas será no período de outubro de 2020 a setembro de 2021.

Segundo a [Instrução Normativa nº 1/2017](#), é obrigatório a apresentação, pelo coordenador, das “**Avaliações de Desempenho do Bolsista**” de forma parcial, no 6º mês, e final, no 12º mês de bolsa, conforme Anexo III.

Cada coordenador(a) de programa e/ou Projeto poderá concorrer a até 2 (duas) bolsas.

VIII – Da interposição de recursos

Coordenadores(as) que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão preencher e assinar o “**Formulário para interposição de recurso ao edital Pibex 2020**” disponível em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex>, e enviar por e-mail para pibex@ufes.br com o assunto “RECURSO EDITAL PIBEx 2020”, conforme cronograma deste edital.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex>, conforme cronograma constante neste edital.

IX – Disposições Gerais

Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail pibex@ufes.br.

Todas as etapas do edital serão divulgadas em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex>.

Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) para análise e deliberação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

X - Do cronograma

Lançamento do Edital	15/07/2020
Inscrição de projetos/programas	03/08 a 14/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas	17/08/2020
Apresentação de recursos das inscrições indeferidas	18 e 19/08/2020
Resultado da avaliação dos recursos	20/08/20
Avaliação das propostas	21/08 a 21/09/2020
Divulgação do resultado parcial	23/09/2020
Interposição de recursos	23 e 24/09/2020
Resultado Final	25/09/2020
Entrega documental dos bolsistas selecionados à PROEx	01 a 09/10/2020

Vitória, 15 de Julho de 2020

Prof. Dr. Athelson Stefanon Bitencourt
Presidente da Comissão de Avaliação PIBEx 2020

Prof. Dr. Renato Rodrigues Neto
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA	PONTUAÇÃO
1	Equipe extensionista: A equipe do programa/projeto, além de professores, servidores, pesquisadores e pós-graduandos da Ufes, deve ter em sua composição, prioritariamente, alunos matriculados em curso de graduação.	Até 10 pontos
2	Fundamentação: O texto da ação extensionista deve apresentar clareza e coerência com os objetivos a que se propõe, fundamentando a pertinência da ação proposta.	Até 10 pontos
3	Objetivos e Metodologia: Os objetivos devem ser claros, alcançáveis e pertinentes ao tema da ação extensionista. A metodologia deve ser construída para propiciar o alcance dos objetivos propostos.	Até 10 pontos
4	Público atingido e resultados esperados: A proposta deve explicitar estimativas qualitativas e quantitativas do público esperado, e resultados esperados coerentes e alinhados com o cumprimento dos objetivos propostos.	Até 10 pontos
5	Impacto da ação de extensão: O programa/projeto proposto deve produzir mudanças na própria IES e demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos e outras atividades acadêmicas e sociais.	Até 10 pontos
6	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: O programa/projeto proposto deve promover articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico	Até 15 pontos
7	Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade: O programa/projeto deve apresentar interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.	Até 15 pontos
8	Impacto na formação do estudante: A ação extensionista deve promover a formação cidadã do estudante, constituída pela vivência, troca de conhecimentos, e participação interprofissional e interdisciplinar das questões contemporâneas complexas da comunidade atendida.	Até 15 pontos
9	Tempo de atuação: Programa/Projeto receberá 1 ponto a cada 2 anos de atividade completados até o dia 14 de agosto de 2020.	Até 5 pontos
	Total de pontos atingidos	Até 100 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL PIBEX 2020

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE A CÂMARA DE EXTENSÃO

Eu, _____, matrícula
SIAPE _____, coordenador (a) do Programa/Projeto _____

_____,
declaro para os devidos fins que a referida Ação de Extensão encontra-se ATIVA no Sistema de Registro de Extensão (<https://projetos.ufes.br/#/inicio>), sob registro nº _____ e regular quanto à apresentação de relatórios de atividades e/ou avaliação do bolsista (anexo III), conforme constante nos termos do artigo 28, da Resolução 46/2014- CEPE/UFES e da IN 01/2017 Proex.

Estou ciente que esta declaração será objeto de verificação pela Secretaria da Câmara de Extensão e que, em caso de irregularidade, a inscrição ao Programa de Bolsas do Edital PIBEX 2020 será indeferida.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade e sob as penas da legislação pertinente, que as informações contidas na presente Declaração são verdadeiras.

(Local), _____ de _____ de 2020

Coordenador(a)

Assinado digitalmente no Sistema de Protocolo UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA PELO COORDENADOR

Atendendo à Instrução Normativa Nº 01/2017-PROEX, o coordenador deverá proceder a “**Avaliação de Desempenho do Bolsista**” na ação de extensão (parcial, no 6º mês, e final, no 12º mês de bolsa) “ _____ ”, referente ao período de ___/___/___ a ___/___/___, respondendo o seguinte questionário:

IDENTIFICAÇÃO

Título da ação (Programa/ Projeto): _____
Nome do Aluno: _____ N.º Matrícula: _____ Tipo de bolsa : PIBEX
Período de atuação : ___/___/___ a ___/___/___ Carga horária : _____
Nome do orientador: _____

Atribua uma nota de 0 a 10 para cada uma das habilidades esperadas:

- Iniciativa ()
- Assiduidade ()
- Responsabilidade ()
- Trabalho em equipe ()
- Liderança e gerenciamento ()
- Interação com o público atingido ()
- Capacidade de execução do plano de trabalho estabelecido ()
- Pontuação média obtida (ou avaliação qualitativa geral atribuída) ()

Relatório de atividades desempenhada pelo bolsista no período (descrição sucinta com máximo de 500 caracteres).

(Local), _____ de _____ de 2020

Coordenador(a)

Assinado digitalmente no Sistema de Protocolo UFES